



Prefeitura do Município de Pontalinda

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780
E-MAIL – prefeitura@pontalinda.sp.gov.br/adm@pontalinda.sp.gov.br – CNPJ 65.712.077/0001-30



PORTARIA N.º 284/2.022, DE 09 DE AGOSTO DE 2.022.

Concede licença saúde que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

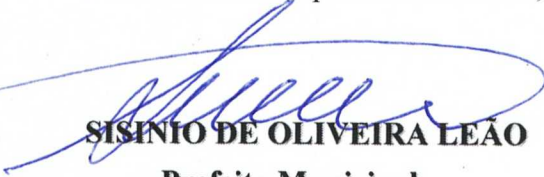
1 – Conceder licença saúde para o servidor **JOSÉ MARCELINO DE CARVALHO**, portador do RG n° 9.762.945 SSP-SP e do CPF 784.752.288-87, lotado no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, no cargo efetivo de **PEDREIRO**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de 90 (noventa) dias, de **27 de julho à 24 de outubro de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2.022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 09 de agosto de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

Diretor Mun. da Divisão de Administração